



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SECRETARIA DA 3ª VARA**



1919  
S

**VISTOS EM INSPEÇÃO  
(ART. 95, § 1º, INC. I, DO PROV.  
Nº 03/2002-COGER, DE 26/03/02)**

Autos nº 2001.8918-4/11500

**DESPACHO**

1. Oficie-se ao Juízo de Falência solicitando que informe a este Juízo se os bens relacionados às fls. 03 da petição inicial foram arrecadados por pela Massa Falida, encaminhando cópia das fls. 03, 12/15, 24 frente e verso.

2. Vindo às informações, dê-se vista dos documentos às parte, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

3. Após, à conclusão.

Intimem-se.

Cuiabá, 18/10/2002.

**CÉSAR AUGUSTO BEARSI**  
Juiz Federal da 3ª Vara/MT

**DATA**

Nesta data, recebi os presentes autos.

Cuiabá, 18/10/02.

*Alberto*

**JUNTADA**

Nesta data, a estes autos

que segue (m).

Cuiabá,

Dein 43/03

11 / 04 / 03

1ª Escrivania Cível



1920  
8

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSS  
JUÍZO DA QUARTA VARA**

Av. Rubens de Mendonça, 1731, Consil, CEP 78050-000, Cuiabá/MT

OFÍCIO Nº 043/2003-SECVA

Cuiabá, 24/03/2003.

Meritíssimo Juiz,

Solicito a Vossa Excelência as providências necessárias a fim de autorizar a penhora no rosto dos autos n. 219/00, em trâmite nesse Juízo, a importância de **R\$ 1.078.136,25** (um milhão, setenta e oito mil, cento e trinta e seis reais, vinte e cinco centavos), referente a crédito tributário do INSS (R\$ 1.076.212,17) e custas processuais (R\$1.924,08), nos autos da execução fiscal n. 1998.5921-2 que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL promove contra a MASSA FALIDA TREZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e OUTROS.

Atenciosamente,

**LÉLIS GONÇALVES SOUZA**

Juiz Federal da 4ª vara

Meritíssimo Senhor Juiz

**JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA**

Juízo de Direito da Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas

Precatórias

CUIABÁ - MT